



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



LEI 048/2024

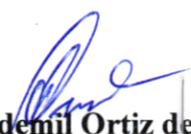
“REVOGA A LEI MUNICIPAL NÚMERO 01/2007 DE 15 DE JANEIRO DE 2007 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CIDADE DE CABRÁLIA PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal Número 01/2007 de 15 de Janeiro de 2007 e suas alterações, que institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) e o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMAM) na cidade de Cabralia Paulista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 26 de agosto de 2024.


Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI 048/2024

“REVOGA A LEI MUNICIPAL NÚMERO 01/2007 DE 15 DE JANEIRO DE 2007 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CIDADE DE CABRÁLIA PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal Número 01/2007 de 15 de Janeiro de 2007 e suas alterações, que institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) e o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMAM) na cidade de Cabralia Paulista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 26 de agosto de 2024.


Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

